



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA-CRTR 1ª REGIÃO- Nº 010, DE 1º DE MARÇO DE 2022

**ESTABELECE PRAZOS AOS SERVIÇOS
PRESTADOS NO ÂMBITO DO CRTR/1ª REGIÃO.**

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 7.394/85, Decreto nº. 92.790/86 e conforme Regimento Interno do CRTR/1ª Região;

CONSIDERANDO A lei federal nº 13.726 de 8 de outubro de 2018 artigo 7º que diz: “É instituído o Selo de Desburocratização e Simplificação, destinado a reconhecer e a estimular projetos, programas e práticas que simplifiquem o funcionamento da administração pública e melhorem o atendimento aos usuários dos serviços públicos;”

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região “Cumprir a Diretoria administrar os negócios do Conselho, expedindo instruções necessárias ao bom andamento dos serviços, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais que o regem e as disposições do Plenário.”

CONSIDERANDO Portaria-CRTR 1ª Região- nº 019, de 20 de dezembro de 2019 que estabelece procedimentos administrativos nos serviços prestados no âmbito do CRTR 1ª região.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução CONTER nº 04 de 03 junho de 2002;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva do CRTR/1ª Região, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Institui prazo máximo para a prestação dos seguintes serviços:

I – **Inscrição principal** terá prazo de finalização para deferimento ou indeferimento em 20 dias, a contar do recebimento do pagamento da taxa de inscrição;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- a) Se o **registro for provisório** o prazo de finalização para deferimento ou indeferimento ocorrerá em 10 dias, a contar do recebimento do pagamento da taxa de inscrição.

II - Inscrição secundária;

- a) Para vir para o CRTR 1ª Região se o pedido for neste Regional, será encaminhado o requerimento para o CRTR de origem em 3 dias, ficando a cargo do Conselho de origem ser o mais célere possível do envio do processo para este Regional; a entrega será imediata da certidão de autorização de exercício no ato da solicitação;
- b) Para ir para outro Regional se o pedido for neste Regional, será encaminhado o processo ao Conselho de destino em 25 dias a contar do recebimento do pagamento da taxa de inscrição, e entrega imediata da certidão de autorização de exercício.

III – Expedição de segunda via de Credencial será feita em 10 dias caso o profissional esteja regular com suas obrigações profissionais, a contar do recebimento do pagamento da taxa de credencial;

IV – Expedição de Certificados

- a) Renovação de supervisor sem troca do titular será 10 dias, a partir do recebimento do requerimento sem pagamento de taxa;
- b) Renovação de supervisor com troca de titular, ou primeira inscrição será um prazo de 15 dias, a contar do recebimento do pagamento da taxa de inscrição.

V – Transferência de Registro;

- a) Para vir para o CRTR 1ª Região se o pedido for neste Regional, será encaminhado o requerimento para o CRTR de origem em 3 dias, ficando a cargo do Conselho de origem ser o mais célere possível do envio do processo para este Regional, e entrega imediata da certidão de autorização de exercício;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

b) Para ir para outro Regional se o pedido for neste Regional, será encaminhado o processo ao Conselho de destino em 25 dias a contar do recebimento do pagamento da taxa de inscrição, e entrega imediata da certidão de autorização de exercício.

VI – **Cancelamento de Registro** terá prazo de finalização para deferimento ou indeferimento em 20 dias, a partir do recebimento do requerimento com a credencial, ou com o boletim de ocorrência, ou declaração de próprio punho justificando a ausência da entrega da credencial.

VII– **Reativação de Registro** terá prazo de 5 dias a contar do recebimento do pagamento da taxa de reativação e se o profissional ter registro definitivo.

VIII– Inscrição de Pessoa Jurídica ;

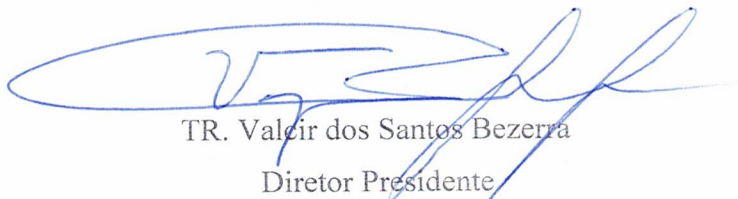
a) Sendo Cadastro terá prazo de finalização para deferimento ou indeferimento em 15 dias, a contar do recebimento do pedido, se for registro após pagamento de taxa de inscrição.

b) Sendo Registro terá prazo de finalização para deferimento ou indeferimento em 15 dias, a contar do recebimento do pagamento da taxa de inscrição.


IX– **Reavaliação de Registro** terá prazo de 20 dias a contar do recebimento do pagamento da taxa de credencial.

X – **Inscrição de Estagiário** terá prazo de finalização para deferimento ou indeferimento em 15 dias, a contar do recebimento do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 21 de março do ano corrente revogando as disposições em contrário, sendo sua publicação obrigatória no portal da Transparência conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.


TR. Valcir dos Santos Bezerra
Diretor Presidente

Brasília, DF, 1º de março de 2022.


TR. Daniela Silva de Almeida
Diretor Tesoureira